



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 3.244, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre crédito adicional suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 85.115,95 (oitenta e cinco mil, cento e quinze reais e noventa e cinco centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 0137 | 02.05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0403-3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 2.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 2.953,96 (dois mil, novecentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos) |
| 0138 | 02.05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0403-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 2.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 19.475,18 (dezenove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos) |
| 0139 | 02.05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0403-3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 3.215,59 (três mil e duzentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos) |
| 0141 | 02.05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0403-3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 15.000,00 (quinze mil reais) |
| 0155 | 02.05.03 - ENSINO INFANTIL 12.365.0401-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 2.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 20.887,25 (vinte mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos) |
| 0156 | 02.05.03 - ENSINO INFANTIL 12.365.0401-3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 4.494,32 (quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos) |



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

| | |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 0158 | 02.05.03 - ENSINO INFANTIL 12.365.0401-3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 19.089,65 (dezenove mil e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos) |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrem de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 0232 | 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.301.0203-4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 85.115,95 (oitenta e cinco mil e cento e quinze reais e noventa e cinco centavos) |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 20 de dezembro de 2023.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA

Prefeito Municipal